



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENÁRIO

Ofício nº 637/2021 - SEPLE

Palmas, 17 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Assunto: Processo nº 11079/2019 - REPRESENTAÇÃO - ACERCA DE POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO PÚBLICO

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Com base em deliberação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ocorrida na Sessão Ordinária de 15/09/2021, comunicamos Vossa Excelência para conhecimento do inteiro teor do Acórdão nº 573/2021 - TCE/TO.

Alertamos que o prazo recursal se inicia com a publicação da decisão no Boletim Oficial deste Tribunal, nos termos do artigo 27, da Lei nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), c/c artigo 341, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

O inteiro teor do relatório, voto e decisão, bem como do processo, poderão ser acessados no sistema eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>, por meio de certificação digital, ou pelo link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas> do Portal e-Contas - Consulta Pública de Processos, na aba pesquisa avançada.

Respeitosamente,

KELLE RAMOS RESIO

Secretária do Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

KELLE RAMOS RESIO

Cargo: SECRETARIO DE PLENARIO - Matrícula: 236420

Código de Autenticação: 86492cd8ce6bfb031acd930f49429d9e - 20/09/2021 09:20:28